

PORTARIA nº 47, de 10 de setembro de 2025
Direção do IMESA

**Instaura Processo de
Sindicância, constitui e nomeia
membros da Comissão**

O Diretor do IMESA, Prof. Dr. Ricardo Estefani nos termos do Artigo 7º inciso IX e Artigos 122 e 128, do Regimento do IMESA e considerando:

- O Protocolo nº 9.134/2025, encaminhado no dia 05/09/2025 às 14h21 pelos alunos do grupo "D" da Turma 11 do Curso de Medicina, relatando que o aluno J. T. Z., RA XXXXXXXXXX tem apresentado atitudes que destoam do ambiente acadêmico e profissional esperado, apresentando um comportamento desrespeitoso com seus colegas de grupo, incluindo o uso de agressões verbais e ameaças; agido com ignorância e falta de respeito com pacientes e pares, comprometendo a qualidade do atendimento e a segurança do ambiente de aprendizado; adotado uma postura desrespeitosa diante de médicos e outros profissionais de saúde durante as atividades; e tem provocado situações de conflito impactando diretamente no bem-estar do grupo e desencadeando um episódio convulsivo em uma colega de grupo, incidindo em hipótese na previsão do Artigo 128, incisos I, III e IV do Regimento Interno da Instituição.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados acima, conforme estabelecido no artigo 124 cumulado com o Artigo 129, do Regimento do IMESA, que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2861/91, aplicado por analogia, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, além do disposto no Regimento do IMESA, subsidiariamente, e no que não contraria aquelas, para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face de J. T. Z. e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade, observado o disposto no artigo 129, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Constituir e nomear os membros da Comissão responsável por instruir o Processo de Sindicância:

Prof. Maurício Dorácio Mendes
Prof. Felipe Costa Vicente
Prof. Wilson Luis de Oliveira

Artigo 3º - Comunicar que a Comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão terá 60 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

Artigo 5º - Informar que a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

Artigo 6º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30B7-A8A6-0B71-4A3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 10/09/2025 10:48:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/30B7-A8A6-0B71-4A3D>